e declarar que o gestor denunciado praticou infração político-administrativa ao proceder com:

1 - DESOBEDIÊNCIA DE ORDEM JUDICIAL PARA DEVOLVER O CARGO E BENS DA PREFEITURA AO GESTOR ELEITO E POR VIOLAÇÃO DA LOM DE IGARAPÉ-MIRI:

2 - O USO DE CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA PARA PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIAS, APÓS ORDEM JUDICIAL E COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUE NÃO ERA MAIS PREFEITO MUNICIPAL, REALIZANDO PA-GAMENTOS COM DESTINO FINAL AINDA INCERTO.

## DECRETA:

**Artigo 1º**. - Fica declarada a cassação do mandato eletivo do Vice-Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, senhor ANTONIEL MIRANDA SANTOS em virtude do reconhecimento de procedência das imputações contidas na representação protocolizada por eleitor - processo 003/2019 CMIM, por violação ao Art. 4º, VII, X do Decreto-Lei 201/67.

Artigo 2° - Em consequência do reconhecimento da procedência da representação pela prática de infração político administrativa e o respectivo perdimento do mandato eletivo do vice-prefeito ANTONIEL MIRANDA SANTOS, com fundamento no artigo 5º inciso VI, do Decreto-Lei 201/67, anoto que ao mesmo ocasiona a inelegibilidade, pelo prazo de 8 anos, a contar do término da legislatura, na forma do artigo 1º, I, "b", da LC 64/1990 com redação da LC 135/2010 (Lei Ficha Limpa).

Artigo 3° - Èncaminhar cópia deste Decreto-Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Pará; à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; ao Excelentíssimo Senhor Juiz titular da Zona Eleitoral de Igarapé Miri e da comarca; ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Município e do Estado do Pará; à Excelentíssimo Senhora Procuradora Regional Eleitoral no Pará; ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça do Pará e ao Excelentíssimo Senhor Promotor Público e eleitoral de Igarapé-Miri.

**Artigo 4º**. Cópia integral do processo e deste decreto-legislativo deverá ficar disponível no sítio da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, no seguinte endereço: https://camaramiriense.pa.gov.br/, até ulterior deliberação.

Artigo 5°. Publique-se na imprensa oficial este Decreto-Legislativo;

Artigo 6º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor imediatamente, após sua leitura em plenário e aprovação em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Igarapé Miri, em 17 de julho de 2019.

Ver<sup>o</sup>. Antônio Cardoso Marques

Presidente da Mesa Diretora Verº. Genivaldo Braga Valente 1º. Secretário da Mesa Diretora Verº. José Augusto Carvalho da Silva

2º Secretário da Mesa Diretora

Protocolo: 457636

# TT LTDA, POSTO ORIENTE CNPJ: 03.555.314/0001-49

Localizada na Rod. BR 316 km 38, torna público que requereu da SEMMA-SIP renovação da LO através do protocolo nº 65/2019.

Protocolo: 457616

### REAL BRASIL METAIS LTDA com o CNPJ n° 18.803.546/0005-70

Localizada na Av. Orival Prazeres, nº 1049, bairro Rui Pires de Lima, Novo Progresso/PA, torna público que recebeu junto a SEMMA/NP a Licença de Operação L.O com nº 054/2019, para sua atividade.

Protocolo: 457586

### JUAREZ ALVES DA SILVA CPF: 048.133.912-49

PUBLICA QUE REQUEREU DA SEMMA-ITAITUBA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO 066/2018, PROCESSO 593/2019, PARA ATIVIDADE DE LAVRA GARIMPEIRA MINÉRIO DE OURO, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA -PA.

Protocolo: 457594

# CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA CNPJ 03.118.726/0004-64

Torna pública que solicitou junto a SEMAMT/TRAIRÃO, sob protocolo 078/2019 renovação da licença de operação para CANTEIRO DE OBRAS no Distrito de Caracol, em TRAIRÃO/PA.

Protocolo: 457600

### RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO A ATC- AMERICAN TOWER DO BRASIL-CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA

Inscrita no CNPJ: 04.052.108/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Garrafão do Norte a Licença Prévia nº 007/19 e de Instalação nº 010/001-2019 ambas com validade até 01/07/2020 para atividade de telefonia celular situada na Tv. Benjamin Constant nº392, Pedrinhas - Garrafão do Norte Pará (GRF001AT).

Protocolo: 457610





